

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. CIENCIAS DA SAUDE (FUNCISA) relativa ao ano-calendário 2009;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FUND. CIENCIAS DA SAUDE (FUNCISA)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Tude Henriques de Menezes Neto, Responsável Legal do(a) FUND. CIENCIAS DA SAUDE (FUNCISA), a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Junho de 2010.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

PORTARIA Nº 147/2010-PAPPCF/PJFMF**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129887****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE****PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS****PORTARIA Nº 147/2010-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) FUND. CABOCLA DE CULTURA AMAZONICA DE COMUNICACAO, por força do seu estatuto é uma fundação que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Desenvolver programas de comunicacao e de utilidade publica e, criar programas de assistencia social.';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. CABOCLA DE CULTURA AMAZONICA DE COMUNICACAO relativa ao ano-calendário 2009;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FUND. CABOCLA DE CULTURA AMAZONICA DE COMUNICACAO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) FUND. CABOCLA DE CULTURA AMAZONICA DE COMUNICACAO, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Artur Eugenio Brito Maia, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Junho de 2010.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

ERRATAS DE PORTARIAS DA SGJ-TA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129610**

Errata da PORTARIA Nº 1589/2010-MP/SGJ-TA, de 7/6/2010, publicada no D.O.E de 21/6/2010.

Onde se lê: "(...)IV - AUTORIZAR a servidora ROSE ÂNGELA HILDA WANZELER DANTAS, Auxiliar de Administração, gozar 18 (dezoito) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1058/2010-MP/SGJ-TA, de 12/4/2010 e suspensas pela Portaria nº 1184/2010-MP/SGJ-TA, de 27/4/2010, no período de 7 a 24/6/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 7 de junho de 2010.

. (...)";

Leia-se: "(...)IV - AUTORIZAR a servidora ROSE ÂNGELA HILDA WANZELER DANTAS, Auxiliar de Administração, gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1058/2010-MP/SGJ-TA, de 12/4/2010 e suspensas pela Portaria nº 1184/2010-MP/SGJ-TA, de 27/4/2010, no período de 7 a 25/6/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 7 de junho de 2010.

(...)";

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

Errata da PORTARIA Nº 1632/2010-MP/SGJ-TA, de 10/06/2009, publicada no D.O.E de 21/6/2010.

Onde se lê: "(...)V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARLUCE DE JESUS LIMA E SILVA, Oficial de Serviços Auxiliares, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1265/2010-MP/SGJ-TA, de 4/5/2010, no período de 11/5 a 9/6/2010, a contar de 21/5/2010, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER as férias do servidor RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3344/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, no período de 2 a 31/8/2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 10 de junho de 2010.

(...)";

Leia-se: "(...)V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARLUCE DE JESUS LIMA E SILVA, Oficial de Serviços Auxiliares, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1265/2010-MP/SGJ-TA, de 4/5/2010, no período de 11/5 a 9/6/2010, a contar de 21/5/2010, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 10 de junho de 2010.

(...)";

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA DA SGJ-TA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129599**

PORTARIA Nº 1762/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PJG, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor BRUNO LIMA DE FREITAS, Auxiliar de Administração, gozar 12 (doze) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1266/2010-MP/SGJ-TA, de 4/5/2010 e suspensas pela Portaria nº 1491/2010-MP/SGJ-TA, de 25/5/2010, no período de 19 a 30/7/2010.

II - AUTORIZAR a servidora GERMANA DE ARAÚJO SILVA IMBIRIBA, Auxiliar de Administração, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009 e suspensas pela Portaria nº 027/2010-MP/SGJ-TA, de 11/1/2010, no período de 15/7 a 13/8/2010.

III - AUTORIZAR a servidora MÁRCIA BETHANIA VINAGRE SALES, Auxiliar de Administração, gozar 23 (vinte e três) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009 e suspensas pela Portaria nº 448/2010-MP/SGJ-TA, de 5/2/2010, no período de 7 a 29/7/2010.

IV - AUTORIZAR a servidora MARTHA ROSANNE MONTEIRO RIBEIRO, Auxiliar de Administração, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1888/2007-MP/SGJ-TA, de 10/12/2007 e suspensas pela Portaria nº 269/2008-MP/SGJ-TA, de 29/1/2008, no período de 2 a 31/8/2010.

V - AUTORIZAR o servidor PAULO ANDERSON SILVA BARBOSA, Assessor de Procurador, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3296/2008-MP/SGJ-TA, de 10/12/2008 e suspensas pela Portaria nº 118/2009-MP/SGJ-TA, de 22/1/2009, no período de 5/7 a 3/8/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 24 de junho de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 195/2010-PAPPCF/PJFMF**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130111****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS****FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE****PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS****PORTARIA Nº 195/2010-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. ALIANCA relativa ao ano-calendário 2009;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FUND. ALIANCA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Gumercindo dos Santos Gusmao, Responsável Legal do(a) FUND. ALIANCA, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Artur Eugenio Brito Maia, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Junho de 2010.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

PORTARIA Nº 193/2010-PAPPCF/PJFMF**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130108****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS****FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE****PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS****PORTARIA Nº 193/2010-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;